



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ

TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 679/93.

Concede aumento de vencimentos e salários aos funcionários desta Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os funcionários da Educação terão enquadramento e aumentos conforme anexo I.

Art. 2º - Os Médicos e Dentistas, terão vencimentos de um salário mínimo por vinte horas mensais, de trabalho.

Art. 3º - Enfermeiros, terão um salário mínimo por quarenta horas mensais, de trabalho.


Art. 4º - Advogados, Engenheiros e Veterinários, terão quatro salários mínimos mensais.

Art. 5º - Os demais funcionários, terão aumento de 19,26% (dezenove vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao aumento do salário mínimo.

Art. 6º - Esta Lei terá efeito retroativo a primeiro de Agosto de 1.993.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce, aos 30 dias do mês de Agosto de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Dr. Francisco das Chagas Alves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVELANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

Anexo I

Proposta para salários do mês de agosto de 1993.

Função	Carga Horária	Salário	% SM	Gratificação Sala de aula
RA I	8 HORAS	4.426,76	80	276,67 5%SM
RA II	8 HORAS	4.980,10	90	276,67 5%SM
RA III	8 HORAS	5.256,77	95	276,67 5%SM
PP I	8 HORAS	5.256,77	95	553,34 10%SM
PP II	8 HORAS	5.533,45	100	553,34 10%SM
PS II	8 HORAS	5.533,45	100	533,34 10%SM
PROF-HA	200 HORAS	8.400,00		533,34 10%SM

Legenda:

- RA I - regente auxiliar com primeiro grau incompleto;
- RA II - regente auxiliar com primeiro grau completo;
- RA III - regente auxiliar com segundo grau completo sem habilitação pedagógica;
- PP I - professor polivalente com terceiro pedagógico;
- PP II - professor polivalente com quarto pedagógico;
- PS I - professor superior com licenciatura curta;
- PS II - professor superior com licenciatura plena;

0-0-0-0-0

CASCAVEL-CE